



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.236, DE 12 DE ABRIL DE 2018 –

“Visa denominar Bairro, neste Município”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**BAIRRO DA CANTAREIRA**" o local que inicia-se na rotatória do Cristo Redentor pela Estrada Municipal Fernando Luiz Landgraf até a PNG 276, abrangendo a Rua André Luiz de Oliveira Penteado Júnior e Estrada Municipal Odete Saraiva Cabianca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.